

O COMBATE Nº 224, de 6 de maio de 1.956.

Lei N. 349

18 de abril de 1956.

Dispõe sobre aquisição, por doação, de áreas para ampliação das esquinas das praças Santo Antonio e Cons. Rodrigues Alves com Benedito Meirelles.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artg. 1º.—Fica o Executivo autorizado a adquirir, por doação pura e incondicional, nos termos da carta compromisso assinada pelos proprietários Bechara Kalil, Najla Felix Kalil, Lourdes Felix, Monir Felix, Sara Sebe, pelo seu procurador Simão Sebe, Lourdes Sebe Soares, e Inbrain Sebe, as áreas urbanas seguintes, configuradas na planta devidamente autenticada que integra esta lei.

a) Área A: área a ser desmembrada do prédio sito à Pç. Conselheiro Rodrigues Alves, n. 290, esquina da pç. Benedito Meirelles de propriedade de sucessores de Felipe Sebe, correspondente a um recuo de 3,70 metros (tres metros e setenta centímetros), obtida com uma curva cujo raio seja de 6,20 metros (seis metros e vinte centímetros).

b) Área B: área com 17,40 mt. quadrados (dezessete metros quadrados e quarenta centímetros quadrado) a ser desmembrada do prédio demolido sito à praça Sto. Antonio n.º 120, esquina da praça Benedito Meirelles, de propriedade de Bechara Kalil, Najla Felix Kalil, Lourdes Felix e Monir Felix.

Artg. 2º.—As áreas caracterizadas no artigo anterior passarão, imediatamente, ao domínio publico, incorporadas aos logradouros publicos da praças em que se encontram localizadas, ampliando-as para maior facilidade do transito.

§ Unico—Correrão á expensa dos doadores quaisquer onus com a transmissão das aludidas áreas, recebendo-as o Governo Municipal totalmente desimpedidas.

Art. 3º.—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 18 de abril de 1.956.

André Alckmin Filho—Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana—Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n.º VI, a fls. 24.

Sergio Altino Moreira Ribeiro—Secretario

Câmara

654